



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.907, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação da UBS Cotegipe para UBS Geralda Rita.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde (UBS) identificada como “UBS Cotegipe”, localizada a rua Cotegipe, número 06, esquina com Rua Iracema no Bairro São Benedito, fica denominada como “UBS Geralda Rita”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação a Empresa de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Empresas de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de outubro de 2025.

  
**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**